



LEI

LEIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.429 / 2018.

“DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA EM CRECHES E ESCOLAS DAS REDES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DE ALAGOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A caderneta de vacinação atualizada de menores é documento necessário para realização de matrículas ou renovações das mesmas em creches, escolas públicas ou particulares no Município de Alagoas.

Art. 2º- No ato da matrícula ou sua renovação, a conferência da Caderneta de Vacinação e seu respectivo conteúdo deverá ser realizada por funcionário devidamente treinado e com base nas regras, portarias e demais informações divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoas e Ministério da Saúde a qual, sua cópia, integrará a pasta de documentos do matriculando.

§ 1º- A falta do documento de que trata o artigo 1º ou a falta de sua atualização, não impedirá a matrícula ou sua renovação, porém a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de (60) sessenta dias pelos pais ou responsáveis do matriculando.

§ 2º- O descumprimento do parágrafo anterior, no prazo estabelecido, deverá ser imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar de Alagoas, em papel timbrado, constando assinatura do diretor da instituição de ensino ou seu eventual substituto para que sejam adotadas as providências legais.

§ 3º- O comunicado a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, deve ser devidamente anexado às demais documentações do matriculando.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- A cópia da presente Lei deverá ser encaminhada a todas as creches, escolas públicas e particulares de Alagoas, para serem fixadas nos quadros de avisos dos estabelecimentos a que se refere.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 30 de maio de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO